

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 20.º—22.º DA REPUBLICA.—N. 166

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1910

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1201 *

DE 26 DE JULHO DE 1910

Estabelece as divisas do municipio de Santa Cruz da Conceição com os de Pirassununga, Rio Claro e Annapolis

O coronel Fernando Prestes de Albuquerque, vice-Presidente do Estado, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º As divisas do municipio de Santa Cruz da Conceição com os de Pirassununga, Rio Claro e Annapolis, ficam estabelecidas pelo modo seguinte:

1.º—Com Pirassununga

Começam do ribeirão do Taquary, no ponto em que a margem esquerda faz barra o correço que vem da fazenda de A. Lima, sobem por este correço até o seu primeiro affluente da margem direita, continuando por este affluente até sua cabeceira, dahi em rumo até a lagoa e desta transpondo em recta o espigão, seguem até alcançar na contravertente a cabeceira mais proxima de um effluente da margem direita do correço do Isára e por este e pelo Isára descem até o ribeirão do Rique, e sobem por este, pelo ribeirão do Descaroador, pelo correço S. Joaquim da União ou Funil, e pelo do Salto Grande até a cabeceira mais alta; dahi seguem em rumo ao norte até o sítio do espigão divisor das aguas do Salto Grande das do correço da Graminha e pelo mais alto deste espigão até a barra do Graminha, com o ribeirão do Descaroador sobem o Graminha até uma lagoa situada nas suas cabeceiras, ponto de junção das divisas de Annapolis.

2.º—Com Rio Claro

Começam no alto do espigão que divide as aguas dos correços das fazendas de Joaquim Leme Mourão e Pinheirinhos, na divisa do municipio do Leme e seguem descendo pelo mesmo espigão, que depois divide as aguas da propriedade de Domingos Costa da de João Mourão Sobrinho, até a barra do correço da Luiza, no ribeirão do Moquem, ponto de junção das divisas de Annapolis.

3.º—Com Annapolis.

Começam na confluencia do correço da Luiza com o ribeirão do Moquem, e descem por este até a barra da Agua Bonita, e

sobem por esta até o primeiro correço affluente da margem esquerda, subindo por este até sua cabeceira mais alta e dahi até o alto do divisor das aguas dos ribeirões do Arauca, Serrinha e Agua Bonita, seguindo por este divisor até a cabeceira do correço situado entre as colonias do major Arauca e do dr. Caudido de Andrade, descem por este até o ribeirão da Serrinha, sobem por este até a estrada de rodagem Rio Claro-Descalvado, e seguem por esta estrada até a lagoa, na cabeceira do correço da Graminha, ponto de junção das divisas de Pirassununga.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do São Paulo, em 26 de Julho de 1910.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE
CARLOS GUIMARÃES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior aos 26 de Julho de 1910. — O director-geral, *Alvaro de Toledo*.

Actos do Poder Executivo

Justiça

O sr. vice-presidente do Estado, em exercicio, dirigiu ao Congresso Legislativo a seguinte mensagem:

Palacio do Governo do Estado de São Paulo.—São Paulo, 3 de Agosto de 1910.—Exmo. sr. dr. 1.º secretario da Camara dos senhores Deputados.—Tendo, por decreto n.º 1892, de 23 de Junho deste anno sido reorganizada a Secretaria da Justiça e da Segurança Publica e aberto o necessario credito, por decreto n.º 1914, de 16 de Julho proximo findo, cabem-me submeter esses actos á approvação do Poder Legislativo do Estado, na fórma do § unico do artigo 49 da lei n.º 1197, de 29 de Dezembro de 1909, pelo que transmitto á v. exc. os inclusos exemplares daquelles decretos, pedindo apresental-os ao Congresso para o fim acima referido.—Saúde e fraternidade.—O vice-presidente em exercicio, FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE.

Agricultura

Por portaria de 3 de Agosto foram concedidos tres meses de licença, em prorogação, para tratar de sua saúde, a d. Rosalia Giambreno, enfermeira da Hospedaria de Imigrantes.

(*) Reproduzido, por ter sido com incorrecções.